



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2024.

Lei nº 3.035, de 3 de julho de 2024.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 3.060 em 5 de julho de 2024.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei nº 3.421/2023), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI N° 3035/2024

SÚMULA: Dispõe sobre denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, situado na Rua Alcides Nunes Ita Jorente, s/n, Jardim Ouro Verde II, desta cidade, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 3060
Página 610, em 05.07.2024
Pollyanne Tomaz
Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominado de "CMEI PROFESSORA MARIA DO CARMO", o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Alcides Nunes Ita Jorente, s/n, Jardim Ouro Verde II, desta cidade .

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 03 de julho de 2024.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Kaionara P.
5/7/24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3035/2024

SÚMULA: Dispõe sobre denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, situado na Rua Alcides Nunes Ita Jorente, s/n, Jardim Ouro Verde II, desta cidade, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominado de “CMEI PROFESSORA MARIA DO CARMO”, o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Alcides Nunes Ita Jorente, s/n, Jardim Ouro Verde II, desta cidade .

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 03 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:F2359119

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2024. Edição 3060
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>